

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A SRA. NEILA CRISTINA TREVISAN.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 072/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Sra. **NEILA CRISTINA TREVISAN**, portadora da OAB/PA nº 12.776, inscrita no CPF sob o nº 664.809.142-87, residente e domiciliada à Rua Paranuá, s/n, Bairro: Carvalho, CEP: 68145-000, Medicilândia/PA, Fones: (93) 99171-0636 / (93) 3531-1808, e-mail: neilatrevisan@hotmail.com, proprietária do imóvel localizado à Rua 12 de maio, nº 1037 Bairro: Centro, referência: na mesma rua do Fórum e em frente à Prefeitura, CEP: 68145-000, Medicilândia/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a “locação de imóvel situado à Rua 12 de maio, nº 1037 Bairro: Centro, referência: na mesma rua do Fórum e em frente à Prefeitura, CEP: 68145-000, Medicilândia/PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Medicilândia/PA”, decorreu da **Dispensa de licitação nº 017/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **03 (três) anos**, a contar de **03/09/2021**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e também da Lei nº 8.625/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 11.4.1** na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.4 - Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

11.4.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes em caso de ocorrer alteração de Planejamento Institucional antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pelos locadores. ”

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário

NEILA CRISTINA TREVISAN

Locadora

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG: